



Estado do Rio Grande Do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 410

Suspende o expediente dos dias 07 e 08 de março de 2011 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno, e, considerando o Decreto n.º 4.275, de 09 de novembro de 2010, do Executivo Municipal, edita a seguinte


RESOLUÇÃO:

Art. 1.º. Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 07 e 08 de março de 2011.


Art. 2.º. As horas de trabalho dos servidores, relativas aos dias 07 e 08 de março de 2011, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 10, 16, 23 de fevereiro, e 02 de março de 2011, no horário das 9 horas às 18:45 minutos, com intervalo para almoço de trinta minutos.

Câmara Municipal de Esteio, 08 de fevereiro de 2011.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Luiz Alberto Nunes Duarte,
Presidente.


Felipe Costella,
Vice-Presidente.


Michele Martins Pereira,
1ª Secretária.


Therezinha Margarete Merg Heller,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA